



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

#### Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Resposta 26 - GMG/CEDEC

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2026.

Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Doação de Viaturas 4x4

Recorrente: Município de Japaraíba/MG

### RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

#### 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Item 9 – DO RECURSO do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC, os participantes que manifestarem intenção de recorrer durante a segunda sessão pública virtual, em prazo não inferior a 10 (dez) minutos, fazem jus à apresentação das razões recursais no prazo regulamentar.

Conforme verificação dos registros da segunda sessão pública virtual, constatou-se que o Município de Japaraíba/MG manifestou corretamente a intenção de recorrer no chat da sessão, bem como apresentou sua manifestação dentro do prazo previsto no edital.

Assim, o recurso é tempestivo e preenche os requisitos formais de admissibilidade, razão pela qual é conhecido, passando-se à análise de mérito, sem efeito suspensivo, nos termos do instrumento convocatório.

#### 2. DO OBJETO DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pelo Município de Japaraíba/MG, pleiteando a revisão da pontuação atribuída aos Critérios 4, 13 e 16 do Anexo I do Edital nº 01/2025 – GMG/CEDEC, especificamente quanto à análise de documentação relativa ao cadastro completo da COMPDEC no SDC, e os documentos apresentados para comprovação de acionamento da Defesa Civil e recebimento de Kits em Chamamentos anteriores.

#### 3. DA RESPOSTA

##### 3.1. Do Critério 4 – Cadastro completo da COMPDEC no SDC

O Anexo I do Edital 01 GMG nº 01/2025 estabelece que a pontuação para o cadastro completo no Sistema de Defesa Civil (SDC) exige a comprovação da regularidade de todos os dados cadastrais da Coordenadoria Municipal. O Anexo II do Edital é taxativo ao listar os campos obrigatórios que devem compor a documentação do envelope, dentre os quais destaca-se o campo "Equipe COMPDEC". Ao reanalisar os documentos apresentados pelo Município, observa-se que as telas capturadas do sistema SDC focam em dados de endereço, lei de criação e contatos. Contudo, o recorrente não apresentou a tela

contendo o campo "Equipe COMPDEC", requisito essencial para a validação da completude do cadastro conforme as regras editalícias.

Assim, por descumprimento de norma objetiva do instrumento convocatório, mantém-se a pontuação zero para este critério.

### 3.2. Do Critério 13 – Acionamento da Defesa Civil Municipal em 24h

Após reanálise detalhada da documentação apresentada no envelope do Município de Japaraíba/MG, foi verificado que as informações relativas ao acionamento da Defesa Civil Municipal em regime de 24 horas estão inseridas no ofício de manifestação de interesse em participar do chamamento público, conforme exigido pelo Edital nº 01/2025 – GMG/CEDEC.

Dessa forma, o Município de Japaraíba/MG faz jus à pontuação total de 10 (dez) pontos atribuída ao Critério 13, uma vez que apresentou, de forma clara e objetiva, a comprovação de que a Defesa Civil Municipal pode ser acionada 24 horas por dia.

### 3.3. Do Critério 16 - Contemplação de kit de Defesa Civil em Chamamento anterior

O Critério 16 do Anexo I do Edital nº 01/2025 – GMG/CEDEC tem por finalidade priorizar municípios que ainda não tenham sido contemplados com kits de Defesa Civil em chamamentos públicos anteriores, atribuindo pontuação específica àqueles que se enquadram nessa condição, como forma de ampliar a capilaridade e a equidade da política pública.

Em sede recursal, o Município de Japaraíba/MG informou que não foi contemplado com kit de Defesa Civil em editais anteriores, razão pela qual entende fazer jus à pontuação prevista no referido critério.

Procedida a reavaliação técnica das informações constantes nos autos, verificou-se que assiste razão ao recorrente, uma vez que não há registro de contemplação anterior do Município com kits de Defesa Civil no âmbito dos chamamentos públicos precedentes conduzidos por esta Coordenadoria.

Dessa forma, restou comprovado o atendimento ao requisito objetivo estabelecido no Critério 16, impondo-se a retificação da pontuação atribuída, com o reconhecimento do direito do Município à pontuação integral prevista.

## 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do recurso administrativo interposto pelo Município de Japaraíba/MG e, no mérito:

- NEGO PROVIMENTO ao recurso quanto ao Critério 4 (cadastro completo no SDC), mantendo-se a pontuação atribuída, pois não foi entregue o cadastro completo do SDC;
- DOU PROVIMENTO ao recurso quanto ao Critério 13 (Acionamento 24h), para atribuir 10 pontos ao Município, tendo sido comprovado o acionamento 24 horas no ofício de manifestação de interesse;
- DOU PROVIMENTO ao recurso quanto ao Critério 16 (Kits em chamamento públicos anteriores), para atribuir 50 pontos.

Portanto, a pontuação total do Município será reajustada de acordo com os acréscimos nos Critérios 13 e 16.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência ao recorrente.

Roberto da Cruz Miranda, Cap PM  
Presidente Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios  
Gabinete Militar do Governador / Coordenadoria Estadual de Defesa Civil  
[suplan@defesacivil.mg.gov.br](mailto:suplan@defesacivil.mg.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Cruz Miranda, Capitão PM**, em 15/01/2026, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **130571038** e o código CRC **49E42A98**.

---

Referência: Processo nº 1070.01.0003707/2025-96

SEI nº 130571038